



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

PORTARIA N.º: 051 / 2019

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO.**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino / Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores:

Renata Castro Santos, CPF N.º 877.439.576-91, Laércio de Jesus Moura, CPF N.º 489.285.506-53 e Leticia Rocha de Oliveira, CPF N.º 112.512.836-40, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino.

Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

- a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
- b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
- c. Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
- d. Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
- e. Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000**

Art. 3º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no Certame;

Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 6º - Cumpra-se, publique-se.

Presidente Juscelino/MG, 05 de Novembro de 2019.

**RICARDO DE CASTRO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**